SUMÁRIO EXECUTIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SIAUD Jud
SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE · DAI · DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

2026

1 - Identificação

- Processos SEI nºs: 0010476-28.2026.8.25.8825; 0018134-06.2026.8.25.8825; 0020040-31.2026.8.25.8825.
- Natureza: Ação Coordenada CNJ 2026.
- Objeto auditado: Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente.
- Unidades Interessadas: CGJ, GRCLIMA, NAT-Ambiental, GTPU, SETECI, COPEJUD, EJUSE, SEPLAD.
- Período: Mai/2026 a Set/2026.

2 - Objetivo e Escopo

A auditoria teve por finalidade avaliar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o estágio de implementação e a eficácia das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente com exames de conformidade e operacionalização, no tocante às diretrizes estabelecidas nos normativos do CNJ. O marco temporal restringiu-se aos fatos apurados da entrada em vigor da Resolução CNJ nº 433/2021, em 27 de outubro de 2021, e da Resolução CNJ nº 611/2024, em 20 de dezembro de 2024, adotando-se julho de 2026 como marco final de referência para a avaliação do objeto auditado.

3 - Metodologia

A metodologia utilizada consistiu na aplicação de dois questionários elaborados pelo CNJ: i) ANEXO I - Questionário Plano de Trabalho (direcionado aos Órgãos/unidades operacionais) e ii) ANEXO II - Questionário Percepção dos Magistrados (voltado à coleta de percepção dos magistrados) ao tema abordado.

4 - Eixos e Pontos Avaliados

Eixo I - Governança e Institucionalização

Pontos Avaliados: Órgãos responsáveis, grupos temáticos e núcleos técnicos.

Eixo II - Apoio Técnico e Cadastro

Pontos de Avaliação: Controles para classificação processual, capacitação e peritos credenciados.

Eixo III - Gestão e Monitoramento

Pontos de Avaliação: Recursos tecnológicos, sistemas de gestão de dados e indicadores de acompanhamento.

Eixo IV - Priorização e Destinação de Recursos

Pontos de Avaliação: Identificação e destinação de verbas de prestações pecuniárias de crimes ambientais

Eixo V - Cooperação e Participação Institucional

Pontos de Avaliação: Canais formais de cooperação com entidades públicas e privadas.

5 - Execução e Resultado dos Exames

A execução dos trabalhos e a análise dos dados concentraram-se na avaliação de conformidade e operacionalização para os quesitos constantes nos cinco eixos temáticos formalizados no **ANEXO I - Questionário Plano de Trabalho** e na consolidação dos dados resultante do **ANEXO II - Percepção dos Magistrados.** Ao final, elencou-se os **Achados de Auditoria (**subitens 6.1 a 6.5 do **Relatório Conclusivo**), com as respectivas recomendações para deliberação da Alta Administração, bem com pontuou-se de forma agregada e anonimizada, prioritariamente, a percepção dos magistrados com judicância na temática ambiental.

6 - Principais Constatações (Achados)

- **Gestão Operacional e Transparência do GRCLIMA**: Ausência de um **cronograma operacional pré-fixado** de reuniões e deliberações (gerando atuação temporalmente fragmentada), bem como da ausência de especificação normativa na Portaria nº 237/2025, a qual deixa de pormenorizar as competências operacionais exigidas pelo art. 16-E da Resolução CNJ nº 433/2021;

- **Inatividade e Falta de Regulamentação do NAT-Ambiental**: O NAT-Ambiental carece de **publicação da portaria de nomeação dos membros**, bem como de regulamentação formal relativa aos fluxos de trabalho, ritos operacionais e critérios objetivos de triagem. Tal lacuna normativa impede a instituição de controles formais sobre o quantitativo e o status das demandas;

- **Falta de Validação e Correção de Dados Processuais**: Inexistência de rotinas padronizadas para **revisão, validação e correção de inconsistências** no cadastramento dos assuntos "Direito Ambiental" e "Mudanças Climáticas" no sistema de processo eletrônico;

- **Ausência de Orientação e Capacitação Continuada**: Não há instrução formal sistematizada a magistrados e servidores sobre a correta classificação processual, nem programa permanente de **capacitação continuada em Direito Ambiental e Litigância Climática** ofertado pela Escola Judicial (EJUSE);

- **Limitações Tecnológicas no Cadastro de Peritos**: O sistema de peritos (CPTEC) não possui campos de **delimitação geográfica de atuação** nem aba/filtro específico para a área ambiental;

- **Subutilização de Indicadores Estratégicos e do SireneJud**: Embora os dados da Meta 6 sejam acompanhados, **os indicadores ambientais e as informações do SireneJud não são utilizados de forma sistemática** para embasar decisões gerenciais, alocação de recursos ou planejamento estratégico;

- **Ausência de Monitoramento Contínuo e Métricas de Impacto**: Falta de procedimento institucional para acompanhamento contínuo da Política Ambiental e ausência de indicadores para mensurar os **resultados e impactos reais** das decisões em ações ambientais;

- **Gargalos em Parcerias e Destinação de Recursos**: O Provimento CGJ nº 01/2026 não estabelece critérios objetivos que **priorizem projetos voltados à mitigação climática e uso de energias renováveis**. Além disso, **não há convênios vigentes ou cadastro atualizado** de entidades ambientais para o recebimento de prestadores de serviços comunitários;

- **Cooperação Externa e Participação Social Restritas**: A interação com o **Observatório do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do CNJ** restringe-se à participação pontual em reuniões (sem aproveitamento de dados geoespaciais e estudos), e inexistem canais formais para a participação de órgãos ambientais e da sociedade civil nas instâncias do TJSE;

- **Necessidade de instrumentalização do apoio técnico especializado:** Promover a divulgação, o acesso e a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para subsidiar a atuação jurisdicional em demandas ambientais de maior complexidade.

7 - Destaques Positivos (Avanços)

- **Institucionalização de Órgãos de Governança Ambiental**: Formalização do **Grupo de Trabalho Ambiental (GRCLIMA)** por meio da Portaria nº 237/2025 e instituição do **Núcleo de Apoio Técnico Ambiental (NAT-Ambiental)** pela Portaria nº 30/2026;

- **Alinhamento da Tabela Processual Unificada (TPU)**: O TJSE apresentou a **TPU local integralmente alinhada e compatível com a TPU nacional** no assunto "Direito Ambiental";

- **Cadastro de Peritos (CPTEC)**: Existência de normatização interna, edital de credenciamento público e procedimentos formais de habilitação e atualização de peritos e órgãos técnicos (conforme Resolução CNJ nº 233/2016);

- **Normatização de Verbas Pecuniárias**: Publicação do **Provimento CGJ nº 01/2026**, regulamentando a destinação de recursos de prestações pecuniárias (inclusive decorrentes de infrações ambientais) para projetos de recuperação ambiental.

8 - Recomendações (Oportunidades de Melhorias)

Eixo I: Governança e Transparência

- Fixar um **calendário anual mínimo de reuniões** para o GRCLIMA e publicar ato complementar detalhando as competências dos seus integrantes;

- Criar um **repositório digital unificado/painel de bordo** para centralizar a memória institucional (atas, relatórios, eventos) e instituir uma aba própria no portal do TJSE;

- Formalizar a **designação nominal da equipe do NAT-Ambiental** e publicar regulamento de funcionamento com fluxos e critérios objetivos de seleção de processos.

Eixo II: Apoio Técnico e Cadastro

- Instituir rotina padrão de verificação periódica para **correção de inconsistências nas classificações processuais** e expedir orientações formais aos usuários do sistema;

- Estruturar, via EJUSE, **ações permanentes de capacitação** sobre Direito Ambiental e Mudanças Climáticas com apoio de ferramentas tecnológicas;

- Adequar o sistema de peritos (CPTEC) para permitir o registro da **área territorial de atuação** dos peritos ambientais.

8 - Recomendações (Oportunidades de Melhorias)

Eixo III: Gestão e Monitoramento e Transparência

- Incorporar os dados do **SireneJud** e dos indicadores ambientais nos processos de tomada de decisão e na reformulação do **Planejamento Estratégico (ciclo 2027-2032)**;
- Desenvolver metodologia para mensurar **resultados e impactos práticos** das demandas judiciais ambientais.

Eixo IV: Priorização e Destinação de Recursos

- Atualizar o Provimento CGJ nº 01/2026 para incluir **critérios formais de priorização** de projetos ambientais com foco em mitigação climática e energias renováveis;

Eixo V: Cooperação e Participação Institucional

- Editar ato normativo para viabilizar **acordos de cooperação e cadastramento de entidades** aptas a receber condenados a penas de prestação de serviços ambientais;
- Fomentar a **integração contínua com o Observatório do CNJ** e criar canais de consulta/participação para atores externos e sociedade civil.

9 - Conclusão

O presente relatório versou sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio, instituída pela Resolução CNJ Nº 433/2021, alterada pela Resolução CNJ Nº 611/2024. O objetivo principal tratou da Governança Ambiental e Compliance no Tribunal de Justiça DO Estado de Sergipe – TJSE com foco na avaliação do estágio de implementação das diretrizes e ações promovidas pelo Órgão e seu alinhamento aos normativos estabelecidos.

O diagnóstico geral evidenciou que, não obstante a existência de embasamento normativo e de ações implementadas, subsiste uma lacuna operacional entre o arcabouço normativo e a sua aplicação prática. Tal disparidade decorre da carência de padronização dos processos operacionais e da ausência de monitoramento técnico contínuo. Nesse contexto, converter a conformidade documental em segurança efetiva consolida-se como o principal desafio estratégico para a Alta Administração e para as unidades operacionais.